



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 919/2023

Altera a Portaria SES nº 476/23, que autoriza e define a forma do repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul, para dar nova redação ao artigo 2º, aos incisos III e VI do artigo 3º e aos Anexos III e VI, bem como incluir o inciso XI no artigo 3º e o Anexo XI. (PROA nº 23/2000-0038077-4)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando:

A publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023, Lei Estadual nº 15.900/2022;

A Portaria SES nº 475/2023, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da LOA 2023;

A Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

A Portaria SES/RS nº 882/2012, que regulamenta a prestação de contas no Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

A Portaria SES/RS nº 476/2023, que autoriza e define a forma do repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul;

A Portaria SES/RS nº 526/2023, que modifica o texto da Portaria SES/RS nº 476, de 14 abril de 2023, que “Autoriza e define a forma do repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul” para dar nova redação ao Art. 2º, aos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX do artigo 3º e aos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, bem como acrescentar o inciso X ao artigo 3º e Anexo X à portaria;

A Portaria SES/RS nº 771/2023, que modifica o texto da Portaria SES/RS nº 476, de 14 abril de 2023, que “Modifica o texto da Portaria SES/RS nº 476/23, alterada pela Portaria SES nº 526/2023, que “Autoriza e define a forma do repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul” para dar nova redação ao Art. 2º, aos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 3º e aos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, bem como excluir um destinatário do Anexo VII.

A Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, que dispõe sobre convênios e termos de cooperação, a serem celebrados no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado;



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

A conformidade com as normas constantes na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e com o Decreto Estadual nº 56.368, de 7 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e condutas a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em decorrência da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal pelo Estado do Rio Grande do Sul; e

A classificação dos serviços de saúde como essenciais, estando contemplado na ressalva constante na alínea “d”, do inciso XI, do art. 3º, do Decreto 56.368, de 07 de fevereiro de 2022, e os valores das emendas parlamentares serão utilizadas para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria SES nº 476/23, que autoriza e define a forma do repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul, para dar nova redação ao artigo 2º, aos incisos III e VI do artigo 3º e aos Anexos III e VI, bem como incluir o inciso XI no artigo 3º e o Anexo XI.

Art. 2º Dar nova redação ao artigo 2º da Portaria SES nº 476/2023, que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 2º Fica autorizado o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 29.870.000,00 (Vinte e nove milhões, oitocentos e setenta mil reais), oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Dar nova redação aos incisos III e VI do artigo 3º da Portaria SES nº 476/2023 e incluir o inciso XI ao texto, que passam a vigor da seguinte forma:

...
III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 5.425.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), conforme Anexo III;

...
VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 6.550.000,00 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo VI;

...
XI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para reforma, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Anexo XI;

Art. 4º Alterar o Anexo III da Portaria SES nº 476/2023, que trata da transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, por



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

meio das Emendas Parlamentares, para inclusão do município, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 5º Alterar o Anexo VI da Portaria SES nº 476/2023, que trata da Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, por meio das Emendas Parlamentares, para exclusão do destinatário Hospital de Caridade de Boa Vista do Buricá, no valor de R\$ 100.000,00, referente a Emenda Parlamentar nº 173.

Art. 6º Incluir o Anexo XI à Portaria SES nº 476/2023, que trata da transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospital sob gestão estadual, por meio de celebração de convênios, para reforma, conforme Anexo II desta portaria.

Art. 7º As demais disposições da Portarias SES nº 476/2023 permanecem inalteradas.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2023.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - Portaria SES nº 919/2023

Alteração para inclusão do destinatário ao Anexo III da Portaria SES nº 476/2023

Município	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
Amaral Ferrador	100.000,00	475*
TOTAL	100.000,00	

* alterações realizadas através PROA 23/1300-0005781-2. Ofício 35/2023. Em 14/09/2023.

ANEXO II - Portaria SES nº 919/2023

Alteração para inclusão do Anexo XI a Portaria SES nº 476/2023, com título "Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão estadual, para reforma."

Município	Destinatário	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
BOA VISTA DO BURICA	HOSPITAL DE CARIDADE BOA VISTA	100.000,00	173*
TOTAL		100.000,00	

* alterações realizadas através PROA 23/1300-0004816-3. Ofício Gab. nº 48/2023. Em 04/07/2023.